



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**PORTARIA Nº. 010/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO.**

**CONSIDERANDO** que conforme o Art. 74, III, alínea c e § 3, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.579.265/0001-70, no valor de R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais).**

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33903910, Ficha nº. 20269511:**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento,  
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS

MARQUEZ LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por

SALUSTRIANO LUCAS

MARQUEZ LEMES:70737096187

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Decreto nº 1.831/2024

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA,  
05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 203.

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA:** 30/01/2026 a 18/12/2026.

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA:** 26/01/2026 a 18/12/2026.

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº394/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **LETÍCIA CASTRO BEZERRA ALVES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1419 – QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, página 87.

**ONDE SE LÊ:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

**LEIA-SE:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB  
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 19/02/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº. 1.640/2024

**CONSIDERANDO** que conforme o Art. 74, III, **alínea c e § 3**, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação da empresa SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.579.265/0001-70**, no valor de **R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33903910, Ficha nº. 20269511:**

**Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.  
Decreto nº 1.831/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

**PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2025121711006- 2026000121**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a presente contratação através da Inexigibilidade de Licitação n.º IL-2026.047-GPI-SEPLAF, cujo objeto destina-se a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO**”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 74, V: É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**”, em favor da empresa **SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ nº **35.579.265/0001-70**, com sede : Avenida Goiás, Chácara 96 Zona Urbana, Número 3401, CEP 77.410-010, Gurupi-TO, com valor total de **R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Portaria de Inexigibilidade e de-

## Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

### PORTARIA Nº. 010/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO**.

mais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Decreto N° 1.831/2024

## Secretaria Municipal de Mulher e Cidadania

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026002864. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA CRISTINA DONATO LEANDRO VALOR R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). DESTINO: BRASILIA DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. PERÍODO: 09/02/2026 06h – 11/02/2025 18h.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania  
Decreto n° 0348/2024

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0045/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

*“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** o CONTRATO N.º 0241/2025, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011198, PROTOCOLO ELETRÔNICO N.º 2025062507002, Dispensa de Licitação nº DL2025-094-GPI- FMS, para Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

### RESOLVE:

**I - Designar** a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes**, matrícula nº 495328, para fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 0241/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - AMBULÂNCIAS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

**EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM 2026 É SELO OURO**

Gurupi conquistou o **Selo Ouro** de **Compromisso com a Alfabetização**, concedido pelo **Ministério da Educação (MEC)**.

A certificação reforça o compromisso da gestão municipal com a alfabetização!

Resultado de ações planejadas, acompanhamento contínuo da aprendizagem e formação permanente dos educadores que atuam diretamente com os alunos.

**137 PONTOS**

**PREFEITURA DE Gurupi** Secretaria Municipal de Educação  
A capital da amizade e do futuro